



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 996, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.**

**Prorroga o prazo constante do art. 4º do Decreto nº 937, de 28 de maio de 2009 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto nº 937, de 28/5/2009, que regulamenta o art. 42º, §§ 1º e 2º – Seção V – da Inscrição, - Capítulo II – Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, da Lei nº 1.590/1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para até o dia 30 de novembro de 2009 o prazo para ser efetuado o processo de recadastramento, conforme cronograma que encontra-se disponível no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de outubro de 2009.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

**Prefeito Municipal**